

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 07/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ADEQUAÇÕES DO BLOCO I - ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UFVJM - CAMPUS JK - DIAMANTINA (MG).

Às nove horas do dia um de novembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1507 e composta por: Emilene Mística Costa [Presidente], Cássia Coelho Lima e Eduardo Antônio Fonseca Neves [membros]. Participou também dessa sessão Robson Nogueira Gomes, engenheiro designado pela Portaria 614/2013 para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 07/2013. Participaram do certame as seguintes licitantes: FM Engenharia Ltda (Representante Sr. Vinicius Serafim Fernandes RG M 16.53.1.534) e Vecon – Volpini Engenharia e Construções Ltda (Representante Sr. Gotardo Frederico de Oliveira RG MG 8.570.235). Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" foram rubricados nos lacres pelos membros da Comissão, pela consultoria técnica e representantes credenciados. Dando prosseguimento à sessão a Comissão e o consultor técnico procederam com a análise da documentação de habilitação e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Vecon – Volpini Engenharia e Construções Ltda	19.318.799/0001-97	NÃO	HABILITADA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação às demais documentações exigidas no item 4 do edital a Comissão verificou que a licitante apresentou em um único documento as declarações exigidas nos itens 4.4.11 e 4.4.17, entretanto, a licitante não constou no documento todas as informações expressas nos itens supramencionados.
FM Engenharia Ltda	25.320.870/0001-79	NÃO	HABILITADA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação às demais documentações exigidas no item 4 do edital a Comissão verificou que a licitante atendeu ao exigido.

Com base no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, e com vistas a preservar o princípio da competitividade, a Comissão decidiu pela realização de uma diligência à licitante Vecon – Volpini Engenharia e Construções Ltda. Tal diligência destina-se a complementar a instrução do processo e sanar as dúvidas relacionadas às declarações exigidas nos itens 4.4.11 e 4.4.17 do edital. Informamos que por inoperância no sistema do TST, não foi possível realização de consulta ao sítio [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão) conforme exigido no item 4.4.18 (conforme comprovantes de consulta em anexo), entretanto, as licitantes apresentaram as referidas certidões dentro do seu prazo de validade. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, um de novembro do ano de dois mil e treze.

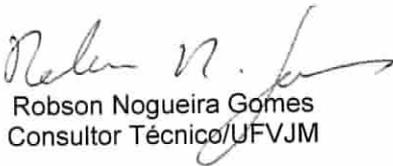
Comissão:

  
Cássia Coelho Lima  
Membro

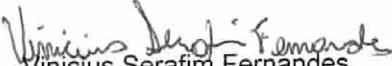
  
Emilene Mística Costa  
Presidente

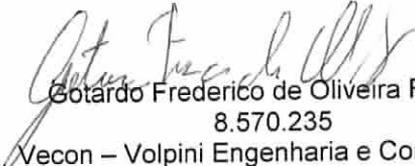
  
Eduardo Antônio Fonseca Neves  
Membro

Consultoria Técnica:

  
Robson Nogueira Gomes  
Consultor Técnico/UFVJM

Representantes Credenciados:

  
Vinicius Serafim Fernandes  
RG M10.708.084  
FM Engenharia Ltda

  
Gotardo Frederico de Oliveira RG MG  
8.570.235  
Vecon – Volpini Engenharia e Construções  
Ltda

